



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 392/08

Processo Administrativo nº 21.551/08 – Pregão nº 115/08

Contrato nº 392/08

Processo Administrativo nº 21.551/08 – Pregão nº 115/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: *Comercial Salomão Ltda*

Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
24.339	46	02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30.07	Gabinete do Prefeito

Valor: R\$4.464,25 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Comercial Salomão Ltda*, sediada na Av. Leonardo Villas Boas nº 2.884 – Vila Nova Botucatu – Botucatu/SP devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 45.517.083/0003-90, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo N.º 21.551/08 – Pregão nº. 115/08, bem como, proposta de fornecimento e edital, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, conforme especificações abaixo, constantes do Anexo I do edital:

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	150,000	LTA	DOCE EM PASTA DE GOIABA (GOIABADA), SIMPLES EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA FRUTA, COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DE PH, ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM LATAS DE 700 GRs. (VALIDADE 24 MESES)	2,8500	427,50
2	0	100,000	PCT	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 50 GRs. (VALIDADE 6 MESES)	1,1500	115,00
3	0	200,000	VD	PALMITO, FRESCO, INTEGRAL, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, A LATA NÃO PODE ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA PESO DE 300 g DRENADO (VALIDADE 24 MESES)	6,0500	1.210,00
4	0	200,000	KG	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, QUE É DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3,3000	660,00
5	0	50,000	LTA	SARDINHA ENLATADA, A LATA NÃO PODE ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA, ODOR CARACTERÍSTICA, LIMPA, INTEGRAL, LIVRE DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE E PESO DE 165 g DRENADO (VALIDADE 12 MESES)	1,5000	75,00
6	0	200,000	CX	GELATINA SABOR MORANGO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTANDO NA FORMA DE PÓ FINO, COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃO LIMPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO. ISENTO DE	0,4500	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 392/08
Processo Administrativo n.º 21.551/08 – Pregão nº 115/08

7	0	200,000	CX	SUJIDADES E PARASITOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 85 GRs (VALIDADE 18 MESES)	0,4500	90,00
8	0	200,000	CX	GELATINA SABOR TUTTI FRUTTI, PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA EM PO AÇUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS APRESENTANDO NA FORMA DE PO FINO, COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃO E LÍPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 85 GRs (VALIDADE 18 MESES)	0,4500	90,00
9	0	300,000	LT	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE, COM MALTE, OBTIDO PELA MISTURA DE, CACAU EM PO SOLÚVEL, LEITE, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNIO, ISENTO DE SOJA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P, CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS VITAMINAS E TRÊS MINERAIS (CARBOIDRATOS 75	2,0000	600,00
10	0	150,000	VD	MAIONESE, EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIROS E SABORES PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM RECIPIENTES DE 500g (VALIDADE 12 MESES)	1,7900	268,50
11	0	15,000	CX	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMO DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE 500g COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES	1,9500	29,25
12	0	50,000	KG	FUBÁ, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA-PRIMA Sã, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 1 KG E EMBALADOS EM FARDOS DE 20KG. (VALIDADE DE 6 MESES)	1,2400	62,00
13	0	300,000	PTE	MARGARINA, COM SAL, TEOR DE LÍPÍDEOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60% CONTENDO VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, CONTENDO NO MÁXIMO 16% DE ÁGUA SOBRE O PESO DO PRODUTO, EM EMBALAGENS DE 500 g. ACONDICIONADOS EM POTES DE PLÁSTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 g	2,4900	747,00

1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- edital do presente pregão e seus respectivos anexos;
- proposta/ultimo lance, apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- O Fornecimento será de aproximadamente 06 (seis) meses ou quando a quantia estipulada no convite se encerrar;
- Os produtos deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros de Botucatu, à Av. Prof. José Pedretti Neto, 65;
- A entrega dos produtos será conforme pedido, que comunicará a CONTRATADA com no mínimo 03 (três) dias de antecedência a quantidade a ser entregue;
- O CONTRATANTE poderá recusar a entrega do produto, caso venha a constatar qualquer descumprimento das condições da cláusula primeira do presente instrumento, bem como, aquele que for considerado impróprio ao uso, devendo ser substituídos por conta e risco da CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 392/08
Processo Administrativo n.º 21.551/08 – Pregão nº 115/08

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1 - O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura, podendo referido prazo ser alterado em decorrência da total entrega dos gêneros.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

- 4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$4.464,25 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL – 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – 02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS – 06.182 – DEFESA CIVIL - 2001 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha 46.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

- 6.1 - O pagamento se dará dentro de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e ou Fatura devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Contratante.
- 6.1.1 – A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura o n.º, nome e endereço de sua agência bancária e o nome de sua conta corrente, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o n.º do presente convite.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 - A CONTRATADA, deverá adotar medidas, precauções e cuidados a evitar perecimento do produto bem como será a única e exclusiva responsável pela qualidade do mesmo, sendo em qualquer das hipóteses única responsável pelas conseqüências oriundas de eventual dano à saúde do consumidor;
- 7.2 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 8.1 - Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 392/08
Processo Administrativo n.º 21.551/08 – Pregão nº 115/08

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do Contrato pela recusa no fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

8.2 – DA RESCISÃO CONTRATUAL


8.2.1 – São aqueles contemplados na lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e legislação aplicável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de Outubro de 2.008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


COMERCIAL SALOMÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 